RESOLUÇÃO Nº 13, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

"Institui Comissão Especial de Estudos, com o objetivo de viabilizar a transmissão das Sessões da Câmara Municipal, através de sistema de TV À Cabo e outros veículos de comunicação"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Resolve:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a Comissão Especial de Estudos, com o objetivo de viabilizar a transmissão das Sessões da Câmara Municipal, através de sistema de TV À Cabo e outros veículos de comunicação .

Art. 2º. A presente Comissão será formada por um Vereador de cada partido com representação na Câmara Municipal, indicado por seu líder.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão Especial de Estudos, a contar da data da publicação da Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e três (09.09.2003).